ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 001/2017

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI,CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 06/02/2017

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL: Projeto de Lei 001/2017

PROJETO: **DECRETO LEGISLATIVO:** ☐

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA: ☐

ASSUNTO: "Dispõe sobre a alteração qualitativa do orçamento vigente conforme prescreve o art. 167, II, CF."

INTERESSADO: Poder Executivo

R$ 1.636.263,38
R$ 949.898,00

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

DESTINO	DATAS
PROTOCOLO INICIAL	06/02/2017
APRESENTAÇÃO EM PLENÁRIO	06/02/2017
ASSESSORIA JURÍDICA	07/02/2017
OFÍCIOS PARA PROVIDÊNCIAS Leg.	08/02/2017
COMISSÃO T. P. JUSTIÇA E REDAÇÃO	14/02/2017
COMISSÃO T. P. FINANÇAS E ORÇAMENTO	14/02/2017
1.ª VOTAÇÃO	20/02/2017
2.ª VOTAÇÃO	
NÚMERO DE ORDEM	
OFÍCIO ENCAMINHANDO PROJETO AO EXECUTIVO	20/02/2017
SANÇÃO / PROMULGAÇÃO	
PUBLICAÇÃO	
Substituído Em 08/02/2017	
Aprovado com Emendas	
Lei 1822/2017	

Oficio 0023/SEMUP/2017.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de fevereiro de 2017.

Ex.mo Senhor;

A Secretaria Municipal de Planejamento através da sua Secretária vem encaminhar a está Câmara Municipal, Projeto Lei 001/2017 que visa a adequação no orçamento para o exercício de 2017 nas secretarias Municipal de Administração e Fazenda, Educação, Gabinete, Saúde e Planejamento e o Projeto Lei 002/2017 que Define o Valor da Requisição de Pagamento de Pequeno Valor.

Sendo para o momento agradecemos a e elevamos votos de estima e consideração.

D*ebora Duarte de Carvalho*
Sec. Munic. de Planejamento

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM: 06/02/2017
Beatriz Teló dos Santos
Agente Administrativo

O Ex.mo Senhor
Ismael Crispin
Presidente da Camara Municipal
São Miguel do Guaporé/RO
NESTA

Mensagem de Projeto de Lei nº 001/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos venho por meio da presente encaminhar o projeto de lei que dispõe sobre **"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO".**

O presente projeto visa realizar abertura de crédito adicional suplementar por anulação para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Miguel do Guaporé/RO.

Assim, senhores vereadores, na certeza do voto favorável de todos, possamos a vos mãos o presente projeto, com pedido de urgência em sua tramitação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradeceu.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de fevereiro de 2017.

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Ismael Dias Crispin
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.
NESTA

PROJETO DE LEI Nº. 001 /2017

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF"

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art.1º Fica autorizado a TRANSFERÊNCIA, TRANSPOSIÇÃO e/ou REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

S U P L E M E N T A

05 – Secretaria Municipal de Educação
05.001.12.361.0005.2053 – Manutenção do FUNDEB 40%
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 180.000,00
05.001.12.361.0005.2054 – Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40 %
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica ..... R$ 700.000,00
05.001.361.0005.2057 – Manutenção do Salario Educação
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente ..... R$ 150.000,00

Total da suplementação ..... R$ 1.030 .000,00

02- Secretaria Municipal de Gabinete
02.001.04.122.0001.2002 – Manutenção da SEMUG
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00 –Obrigações Patronais ..... R$ 7.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00
Total da suplementação ..... R$ 87.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
03.001.04.122.0003.2008
08 – Manutenção da SEMADF

3.1.90.13.00.00 –Obrigações Patronais ..... R$ 23.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica ..... R$ 160.000,00
Total da suplementação..... R$ 183.000,00

09. Secretaria Municipal de Planejamento
09.001.04.121.0008.2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 14.898,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 12.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens Despesas com Locomoção ..... R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria ..... R$ 137.000,00
Total da suplementação..... R$ 168.898,00

06-Seretaria Municipal de Saúde
06.001.10.301.0011.2024 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde – MAC (Antigo AIHs)
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoa Civil ..... R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
Total da suplementação ..... R$ 150.000,00

06.001.10.301.0011.2028 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.1.91.13.00.00 –Obrigações Patronais ..... R$ 17.364,38
Total da suplementação ..... R$ 17.364,38

Total geral da Suplementação do Projeto ..... R$ 1.636.253,38
1.636,38

A N U L A

05 – Secretaria Municipal de Educação
05.001.12.361.0005.2053 – Manutenção do FUNDEB 40%
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente ..... R$ 180.000,00
05.001.12.361.0005.2054 – Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40 %
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente ..... R$ 700.000,00
05.001.361.0005.2057 – Manutenção do Salario Educação
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica ..... R$ 150.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 1.030 .000,00

02- Secretaria Municipal de Gabinete
02.001.04.122.0001.2002 – Manutenção da SEMUG
4.4.90.51.00.00 – Obra e Instalações ..... R$ 87.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 87.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração de Fazenda
03.001.04.122.0003.2008 – Manutenção da SEMADF
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judicial ..... R$ 183.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 183.000,00

09. Secretaria Municipal de Planejamento

09.001.04.121.0008.2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 168.898,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 168.898,00

06-Seretaria Municipal de Saúde

06.001.10.301.0011.2024 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde – MAC (Antigo AIHs)
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 150.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 150.000,00

06.001.10.301.0011.2028 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 17.364,38
TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 17.364,38

Total geral da Anulação do Projeto ..... R$ 1.636.253,38

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 01 de fevereiro de 2017.

Cornélio Duarte de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 001/2017 que dispõe sobre "Dispõe Sobre Abertura de Crédito Suplementar por Remanejamento de dotação Orçamentária, e dá Outras Providências", temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo municipal abertura de créditos proveniente de remanejamento de valores em favor de várias secretarias.

Ocorre que as somas de referida suplementação não confere com os apontamentos do projeto, de modo que o mesmo deve ser devolvido para correção junto ao Executivo, uma vez que o Poder Legislativo é impedido de propor emendas nesta modalidade de proposta.

Após as correções, volte-me o projeto para parecer.

São Miguel do Guaporé, 07 de fevereiro de 2017.

Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B

Mensagem de Projeto de Lei nº 001/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos venho por meio da presente encaminhar o projeto de lei que dispõe sobre **"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO".**

O presente projeto visa realizar abertura de crédito adicional suplementar por anulação para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Miguel do Guaporé/RO.

Assim, senhores vereadores, na certeza do voto favorável de todos, possamos a vos mãos o presente projeto, com pedido de urgência em sua tramitação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradeceu.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de fevereiro de 2017.

RECEBIDO
EM: 02/02/2017
8:06

Exmo. Senhor.
Ismael Dias Crispin
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.
NESTA

PROJETO DE LEI Nº. 001 /2017

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF"

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art.1° Fica autorizado a TRANSFERÊNCIA, TRANSPOSIÇÃO e/ou REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

S U P L E M E N T A

05 – Secretaria Municipal de Educação
05.001.12.361.0005.2053 – Manutenção do FUNDEB 40%
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ..... ~~R$ 180.000,00~~
05.001.12.361.0005.2054 – Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40 %
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica ..... R$ 700.000,00
05.001.361.0005.2057 – Manutenção do Salario Educação
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente ..... ~~R$ 150.000,00~~ 70900

Total da suplementação ..... ~~R$ 1.030.000,00~~

02- Secretaria Municipal de Gabinete
02.001.04.122.0001.2002 – Manutenção da SEMUG
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00 –Obrigações Patronais ..... R$ 7.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ ~~10.000,00~~
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica ..... R$ ~~50.000,00~~
Total da suplementação ..... ~~R$ 87.000,00~~
27.00400

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
03.001.04.122.0003.2008
08 – Manutenção da SEMADF

3.1.90.13.00.00 –Obrigações Patronais ..... R$ 23.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica ..... R$ 160.000,00
Total da suplementação..... R$ 183.000,00

09. Secretaria Municipal de Planejamento
09.001.04.121.0008.2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 14.898,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 12.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens Despesas com Locomoção ..... R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria ..... R$ 137.000,00
Total da suplementação..... R$ 168.898,00

06-Seretaria Municipal de Saúde
06.001.10.301.0011.2024 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde – MAC (Antigo AIHs)
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoa Civil ..... R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
Total da suplementação ..... R$ 150.000,00

06.001.10.301.0011.2028 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.1.91.13.00.00 –Obrigações Patronais ..... R$ 17.364,38
Total da suplementação ..... R$ 17.364,38

Total geral da Suplementação do Projeto ..... R$ 1.636.262,38

ANULA

05 – Secretaria Municipal de Educação
05.001.12.361.0005.2053 – Manutenção do FUNDEB 40%
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente ..... R$ 180.000,00
05.001.12.361.0005.2054 – Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40 %
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente ..... R$ 700.000,00
05.001.361.0005.2057 – Manutenção do Salario Educação
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica ..... R$ 150.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 1.030 .000,00

02- Secretaria Municipal de Gabinete
02.001.04.122.0001.2002 – Manutenção da SEMUG
4.4.90.51.00.00 – Obra e Instalações ..... R$ 87.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 87.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração de Fazenda
03.001.04.122.0003.2008 – Manutenção da SEMADF
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judicial ..... R$ 183.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 183.000,00

09. Secretaria Municipal de Planejamento

09.001.04.121.0008.2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento 14.898,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ ~~168.898~~,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 168.898,00

06-Seretaria Municipal de Saúde

06.001.10.301.0011.2024 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde – MAC (Antigo AIHs) 25.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ ~~150.000,00~~
TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 150.000,00

06.001.10.301.0011.2028 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 17.364,38
TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 17.364,38

Total geral da Anulação do Projeto ..... R$ 1.636.262,38

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 01 de fevereiro de 2017.

Cornélio Duarte de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 001/2017 que dispõe sobre "Dispõe Sobre Abertura de Crédito Suplementar por Remanejamento de dotação Orçamentária, e dá Outras Providências", temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo municipal abertura de créditos proveniente de remanejamento de valores em favor de várias secretarias.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, bem como se apresenta correta a demonstração contábil dos mesmos, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 08 de fevereiro de 2017.

Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 003/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 08 de fevereiro de 2017.

Ao Sr. Adilson dos Santos Moreira
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 001/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 001/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Beatriz Teló dos Santos
Setor – Legislativo

RECEBIDO
EM: 17/02/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 004/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 08 de fevereiro de 2017.

Ao Sr. Marco Antonio Ferreira
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 001/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 001/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Beatriz Teló dos Santos
Setor – Legislativo

RECEBIDO
EM: 10/2/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 001/2017, "Dispõe sobre a alteração qualitativa do orçamento vigente conforme preceitua o art. 167, VI, CF".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2017.

*Presidente – **Marco Antonio Ferreira***

*Relator – **Selma Mezabarba***

*Membro – **Liomar Henkert***

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei nº001/2017, "Dispõe sobre a alteração qualitativa do orçamento vigente conforme preceitua o art. 167, VI, CF.".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável, porém com as emendas abaixo:***

EMENDA MODIFICATIVA/SUPRESSIVA/ADITIVA:

SÚMULA: Passa a vigorar com a seguinte redação:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art.1º: Passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica autorizado no Orçamento Vigente, Crédito suplementar e Crédito Especial Suplementar por anulação, no valor de R$ **949.898,00** (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Ficam modificados os valores dos elementos de despesas citados abaixo:

SUPLEMENTA

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R$ 700.000,00
05.001.12.361.0005.2054 – Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40%
33.90.39.00 - Outros Serv. Ter. P. Jurídica.....R$ 700.000,00
Total .....R$ 700.000,00

02 – Secretaria Municipal de Gabinete.....R$ 27.000,00
02.001.04.122.0001.2002 – Manutenção da SEMUG
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 7.000,00
Total.....R$ 27.000,00

03– Secretaria Municipal de Adm. E Fazenda.....R$ 23.000,00

Av. Capitão Silvio, 1446a – fone-fax 0**69 642 2234

03.001.04.122.0003.2008 – Manutenção da SEMADF
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 23.000,00
Total.....R$ 23.000,00

09– Secretaria Municipal de Planejamento.....R$ 14.898,00
09.001.04.121.0008.2016– Manutenção da Secretaria de Planejamento
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 14.898,00
Total.....R$ 14.898,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 25.000,00
06.001.10.301.0011.2024 – Manutenção da Unidade de Saúde – MAC
31.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
Total.....R$ 25.000,00

01. – Câmara Municipal
01.001.01.031.1000.0.000 - Atuação das Atividades Legislativas
31.91.13.00 – RPPS.....R$ 20.000,00
33.90.33.00 – Passagens e Locomoções.....R$ 50.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 40.000,00
33.90.46.00 – Auxílio alimentação.....R$ 50.000,00
Total.....R$ 160.000,00

Total Geral.....R$ 949.898,00

ANULA

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R$ 700.000,00
05.001.12.361.0005.2054 – Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40%
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente.....R$ 700.000,00
Total .....R$ 700.000,00

02 – Secretaria Municipal de Gabinete.....R$ 27.000,00
02.001.04.122.0001.2002 – Manutenção da SEMUG
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 27.000,00
Total.....R$ 27.000,00

03– Secretaria Municipal de Adm. E Fazenda.....R$ 23.000,00
03.001.04.122.0003.2008 – Manutenção da SEMADF
31.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 23.000,00
Total.....R$ 23.000,00

09– Secretaria Municipal de Planejamento.....R$ 14.898,00
09.001.04.121.0008.2016– Manutenção da Secretaria de Planejamento
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente.....R$ 14.898,00
Total.....R$ 14.898,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 25.000,00

06.001.10.301.0011.2024 – Manutenção da Unidade de Saúde – MAC
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente.....R$ 25.000,00
Total.....R$ 25.000,00

01. – Câmara Municipal
01.001.01.031.1000.0.000 - Atuação das Atividades Legislativas
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa.....R$ 90.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 50.000,00
Total .....R$ 160.000,00

Total Geral.....R$ 949.898,00

É o Parecer.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2017.

*Presidente – **Adilson dos Santos Moreira***

*Relator – **Sebastião Carneiro***

*Membro – **Liomar Henkert***

Av. Capitão Silvio, 1446a – fone-fax 0**69 642 2234

RESULTADO DE VOTAÇÃO SOBRE PROJETOS NA SESSÃO ORDINÁRIA 003/17

Em, 20 de fevereiro de 2017

PROJETO DE LEI Nº	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO
ADILSON DOS SANTOS Emenda	X X		
PROJETO			
ALEXANDRE CARAZAI Emenda	X X		
PROJETO			
CELMA MESABARBA SILVA Emenda	X X		
PROJETO			
ISMAEL CRISPIN DIAS Emenda	X X		
PROJETO			
LEANDRO DO CARMO Emenda	X X		
PROJETO			
LEO RODRIGUES Emenda	X X		
PROJETO			
LIOMAR HENKERT Emenda	X X		
PROJETO			
MARCO FERREIRA Emenda	X X		
PROJETO			
MARIA APAREDIDA DE LIMA Emenda	X X		
PROJETO			
SEBASTIÃO CARNEIRO Emenda	X X		
PROJETO			
ZILIO SOARES Emenda	X X		

PROJETO			
Resultado final da emenda			
RESULTADO FINAL DO PROJETO	11		

EMENDA FOI (X) APROVADA ou ( )REJEITADA POR 11 VOTOS.

***por 11 votos favoráveis, ____abstenções_____contrários.**

O PROJETO FOI (X) APROVADO ou ( )REJEITADO POR 11 VOTOS.

***por 11 votos favoráveis, ____abstenções_____contrários.**

–